



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO**  
**ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL**  
**CNPJ: 18.940.098/0001-22**

---

**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 001/2019**

*“Processo Seletivo Simplificado de Provas para formação do cadastro de reserva no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão-MG”*

A Prefeitura Municipal de Bueno Brandão-MG, através da JCM – Consultoria Municipal Ltda., **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA** o qual se regerá pelas normas regulamentadas neste edital.

**1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES.**

- 1.1 – A seleção compreenderá em prova objetiva.
- 1.2 – Todas as datas previstas relativas aos eventos deste processo seletivo simplificado estão descritas no Anexo V – Cronograma Previsto.
- 1.3 – O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, tem por fim a formação de cadastro reserva para contratação temporária, regida pela Lei Municipal n.º 2.228 de 12.12.2018.
- 1.4 – A lista de classificação deste Processo Seletivo, terá validade de 1(um) ano prorrogável uma vez por igual período.

**2 – DOS CARGOS, SUAS ESPECIFICAÇÕES E VENCIMENTOS.**

Os Cargos, seus respectivos pré-requisitos e vencimentos são os constantes do Anexo I.

**3 – DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À CONTRATAÇÃO.**

- 3.1 – Ser brasileiro, nato ou naturalizado, estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos e não possuir impedimento para o exercício de Cargo, Cargo ou Função Pública.
- 3.2 – Ter sido classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital.
- 3.3 – Estar em dia com as obrigações militares, em se tratando de candidato do sexo masculino.
- 3.4 – Gozar dos direitos políticos.
- 3.5 – Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.6 – Ter, no ato da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 3.7 – Possuir, no ato da inscrição, os requisitos para o Cargo;
- 3.8 – Condições de saúde física e mental, compatíveis com o Cargo, de acordo com prévia inspeção médica oficial;

**4 – DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, através do site **www.jcmconcursos.com.br**, no período de **8h do dia 11 de março até às 22 horas do dia 13 de março de 2019**.
- 4.2 – O candidato ao se inscrever estará concordando com as condições exigidas para sua inscrição e se submetendo às normas expressas neste edital.
- 4.3 – Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais.
- 4.4 – Não será permitida inscrição por via postal, fax, condicional ou fora do prazo estabelecido, admitindo-se apenas os meios disciplinados nos itens 4.1 a 4.5.
- 4.5 – O candidato só poderá se inscrever para um **Único Cargo**.
- 4.5.1 – O candidato que por algum motivo venha a se inscrever mais de uma vez estará automaticamente invalidando a inscrição anterior, prevalecendo sempre a última.

**5 – DO CONTEÚDO DAS PROVAS OBJETIVAS:**

- 5.1 – As provas serão:
  - 5.1.1 – de múltipla escolha;
  - 5.1.2 – compostas de questões com 5 (cinco) opções cada;
  - 5.1.3 – cada questão terá apenas 1 (uma) opção correta;
  - 5.1.4 – elaboradas de acordo com os programas de provas, descritos no Anexo II, parte integrante deste Edital.
- 5.2 – O conteúdo das provas objetivas, bem como a quantidade de questões e seus respectivos pesos estão descritos na tabela a seguir:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO**  
**ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL**  
**CNPJ: 18.940.098/0001-22**

Cargo	Número de Questões e Pesos				
	Conhecimentos Educacionais	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Informática	Total de Questões e Pontos
Auxiliar Educacional	***	10 (Peso 4)	20 (Peso 2)	10 (Peso 2)	40 (100 pontos)
Professor de Educação Física	10 (peso 4)	10 (Peso 2)	20 (Peso 2)	***	40 (100 pontos)
Professor de Inglês	10 (peso 4)	10 (Peso 2)	20 (Peso 2)	***	40 (100 pontos)
Professor de Pré Escola	10 (peso 4)	10 (Peso 2)	20 (Peso 2)	***	40 (100 pontos)

## 6 – DOS PROGRAMAS DE PROVAS

6.1 – Os programas para as provas objetivas são os constantes do Anexo II, parte integrante deste edital.

## 7– DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:

7.1 – Todos os candidatos serão submetidos às provas objetivas que serão realizadas no dia **24 de março de 2019**, em local e horário a serem divulgados no site [www.jcmconcursos.com.br](http://www.jcmconcursos.com.br) no dia 15 de março de 2019.

7.2 – Nenhuma prova será realizada fora do local determinado.

7.3 – Não haverá segunda chamada para quaisquer das provas.

7.4 – Para a realização da prova o candidato deverá comparecer no local indicado até 30 (trinta) minutos antes do horário designado, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha, e documento **oficial** de identidade que contenha retrato, filiação e assinatura.

7.4.1 – O documento de identidade deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato (fotografia e assinatura), não sendo aceitos protocolos, xerox ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

7.4.2 – A não apresentação do documento de identidade pelo candidato implica na sua desclassificação.

7.4.3 – Não haverá tolerância por atraso, seja qual for o motivo alegado, ficando o candidato automaticamente desclassificado.

7.5 – A duração das provas objetivas será de **3h (três horas)**, devendo o candidato permanecer em sala pelo prazo mínimo de 1h (uma hora).

7.6 – Por razões de segurança, velando desde o início pelo sigilo absoluto das provas aplicadas no certame, somente terá direito de levar consigo o caderno de questões de prova, o candidato que permanecer no local, onde as mesmas estarão sendo aplicadas, pelo prazo de 2h (duas horas).

7.6.1 – A partir das 8h do dia **25 de março de 2019**, no Departamento Municipal de Educação, estará à disposição dos candidatos interessados, para eventuais consultas, um exemplar de cada prova.

7.6.2 – O candidato que resolver se retirar do local da prova antes do prazo estipulado no item 7.6, deverá devolver ao monitor ou fiscal, juntamente com a **Folha de Respostas**, o caderno de questões de prova, sendo a ele permitida a retirada da última página (Teste da Folha de Respostas).

7.7 – O candidato deverá transcrever suas respostas para a **Folha de Respostas**, assinando-a em seguida.

7.7.1 – Cada candidato receberá uma única **Folha de Respostas** que deverá ser marcada somente com caneta esferográfica azul ou preta.

7.7.2 – A **Folha de Respostas** não pode ser rasurada, amassada, manchada ou ser feito uso de borracha, ou qualquer outra substância para uso corretivo, e em nenhuma hipótese será substituída, devendo ser assinada pelo candidato.

7.7.3 – A transcrição correta das alternativas para a **Folha de Respostas** é de inteira responsabilidade do candidato e é obrigatória;

7.7.4 – A correção da **Folha de Respostas** será feita por processamento eletrônico de leitura ótica.

7.8 – Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma marcação ou que contenham emenda ou rasura, ainda que legíveis.

7.9 – Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo somente liberados quando o último deles concluir a prova.

7.10 – SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO EM QUALQUER FASE O CANDIDATO QUE:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da inscrição, da portaria e da aplicação da prova;
- c) for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como aquele que utilizar livros e impressos não permitidos, máquina de calcular, telefone celular, rádio, ou seja, qualquer utensílio que emita informações, ou ainda, aquele que adotar qualquer atitude buscando informações relativas a respostas da prova;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- f) não devolver a Folha de Respostas ao término da prova, antes de sair da sala;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO**  
**ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL**  
**CNPJ: 18.940.098/0001-22**

---

- g) ausentar-se do recinto da prova sem permissão;
- h) deixar de assinar a lista de presença;
- i) não atender às determinações deste Edital.

7.11 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais pertinentes ao presente processo seletivo.

7.12 – É expressamente proibido fumar durante a prova.

## **8 – DO TRATAMENTO ESPECIAL**

8.1 – O candidato portador de deficiência ou necessidades especiais, ainda que momentânea, (exemplo mulher em estado de lactante) que necessitar de aplicação de provas em condições especiais deverá solicitar tal providência no ato de sua inscrição ou à JCM Consultoria Municipal Ltda., através de requerimento motivado que deverá ser enviado para o e-mail contato@jcmconcursos.com.br em até 03 (três) dias úteis após o encerramento das inscrições.

8.2 – O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá solicitá-lo, nos termos do item anterior, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

## **9 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROVAS**

9.1 – As provas terão o valor de 100 pontos:

9.2 – O resultado da prova será encontrado multiplicando-se o número total de acertos em cada disciplina pelo número equivalente ao peso a ela atribuído na tabela constante do item 5.2.

9.3 – Considerar-se-á eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer para prestação da prova objetiva.

9.4 – A correção da prova objetiva (objetiva – múltipla escolha) realizar-se-á por via informatizada, sendo consideradas apenas as respostas transferidas para a Folha de Respostas, devendo ser observadas as disposições descritas no item 7.8 deste Edital.

## **10 – DA CLASSIFICAÇÃO**

10.1 – A classificação final será efetuada em ordem decrescente de pontos obtidos.

10.2 – Se, computados os pontos, houver empate, dar-se-á preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, ao candidato que:

10.2.1 – Computar maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Educacionais, conforme item 5.2

10.2.2 – Computar maior número de acertos nas questões de Informática, conforme item 5.2

10.2.3 – Tiver maior idade.

## **11 – DOS RESULTADOS**

11.1 – Os gabaritos serão divulgados no dia **24 de março de 2019 às 22:00h** no site **www.jcmconcursos.com.br**

11.2 – As listagens com os resultados estarão disponíveis, no site **www.jcmconcursos.com.br**

## **12 – DOS RECURSOS**

12.1 – Caberá recurso, que deverá ser fundamentado, **contra o gabarito oficial** ou qualquer **questão da prova**, contendo o nome do candidato, o número de inscrição e o Cargo pretendido, das 08h às 16h do dia **25 de março de 2019** no Departamento Municipal de Educação.

12.2 – Caberá recurso, que deverá ser fundamentado, quanto à **classificação parcial**, contendo o nome do candidato, número de inscrição e o Cargo pretendido, das 08h às 16h do dia **29 de março de 2019** no Departamento Municipal de Educação.

12.3. – O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte.

12.3.1 – No recurso deverá haver a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhada de argumentação lógica e consistente, bem como de comprovante que fundamente as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores; juntando sempre cópia dos comprovantes (ANEXO IV).

12.3.2 – Cada recurso previsto no item 12.1 objetivará exclusivamente a uma única questão de prova.

12.4 – Será indeferido liminarmente o recurso que não atender rigorosamente os itens 12.3, 12.3.1, 12.3.2.

12.5 – Após o julgamento dos recursos administrativos ou por decisão judicial, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos ainda que estes não tenham recorrido administrativamente ou ingressar em juízo.

12.6 – O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

12.7 – Após a divulgação do resultado não caberá mais nenhum recurso contra o gabarito e questões de prova.

12.8 – Na ocorrência do disposto nos itens 12.5 e 12.6, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO**  
**ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL**  
**CNPJ: 18.940.098/0001-22**

---

12.9 – Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo, bem como os interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

### **13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 – O ingresso na sala de provas será permitido até o horário estabelecido para o início das mesmas.

13.2 – Os casos omissos, de dúvidas ou controvérsias serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo.

13.3 – As disposições e instruções contidas nas **capas das provas** também constituem normas que complementam o presente Edital. Sempre que necessário, poderão ser divulgadas outras normas complementares ou avisos oficiais.

13.4 – A não comprovação, pelo candidato aprovado e classificado, quanto aos pré-requisitos deste Edital e demais requisitos legais implicam na sua desclassificação e na convocação do classificado seguinte.

13.5 – O candidato aprovado ao ser convocado deverá apresentar a documentação abaixo descrita, no prazo estipulado pela Administração, a fim de ser contratado/nomeado:

- a) Duas fotografias 3x4 atuais.
- b) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado.
- c) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição.
- d) Cópia do Certificado de Reservista para candidato do sexo masculino.
- e) Laudo médico subscrito por profissional credenciado pelo Município, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das funções da Função Pública.
- f) Cópia do Diploma da habilitação específica da área para a qual se inscreveu.
- g) Cópia do Cartão PIS/PASEP, caso já esteja inscrito.
- h) Cópia do Cartão de CPF e da Carteira de Identidade.
- i) Cópia de comprovante de residência.
- j) Certidão do Cartório Eleitoral certificando que o candidato está em pleno gozo e exercício dos direitos políticos.
- l) Declaração de que não possui impedimento para o exercício de cargo, emprego ou função pública.

13.6 – Verificada inexatidão ou irregularidade de qualquer documento, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

13.7 – O presente processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para contratação nas vagas relacionadas neste Edital, bem como para formação de Cadastro de Reserva para preenchimento de outras que venham a vagar no período de validade deste Edital.

13.8 – O candidato deverá manter junto à Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação por falta do endereço atualizado.

13.9 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para provas, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

13.10 – Este Edital será afixado, em seu inteiro teor, no Quadro de Avisos da Prefeitura, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações alusivas ao presente processo seletivo.

Bueno Brandão, 07 de março de 2019.

**SILVIO ANTÔNIO FÉLIX**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO**  
**ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL**  
**CNPJ: 18.940.098/0001-22**

**= ANEXO I =**  
**=QUADRO GERAL DE CARGOS=**

<b>Denominação</b>	<b>Requisitos Mínimos / Escolaridade</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimento R\$</b>
Auxiliar Educacional	Ensino médio completo, domínio de informática, noções de técnicas de arquivamento, habilidade no relacionamento interpessoal, atenção concentrada, exatidão.	33h	R\$ 1.037,03
Professor de Educação Física	Curso superior em Educação Física	24h	R\$ 1.534,64
Professor de Inglês	Licenciatura plena em letras	24h	R\$ 1.534,64
Professor de Pré Escola	Curso superior em Pedagogia com especialização em ensino Pré Escolar	24h	R\$ 1.534,64



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO**  
**ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL**  
**CNPJ: 18.940.098/0001-22**

**= ANEXO II =**  
**= PROGRAMA DE PROVAS =**

**CARGO:**  
**AUXILIAR EDUCACIONAL**

**I – LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

**II – RACIOCÍNIO LÓGICO**

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.

**III – INFORMÁTICA**

Microsoft Windows 7 (Área de Trabalho, Windows Explorer, Barras de Tarefas, Configuração, Painel de Controle, Atalhos, impressão); Microsoft Office 2010 (Word, Excel, PowerPoint); Internet (navegadores para internet, impressão, Atalhos)

**CARGOS:**  
**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**  
**PROFESSOR DE INGLÊS**  
**PROFESSOR DE PRÉ ESCOLA**

**I – ESPECÍFICA**

Estrutura Educacional Brasileira (Constituição da República Federativa do Brasil 1988; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96; Parâmetros Curriculares Nacionais; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental); Fundamentos Pedagógicos (Escolas pedagógicas (Tradicional, tecnicista, crítico-social dos conteúdos, liberal e libertadora); Teorias pedagógicas da educação (Comportamentalismo, cognitivismo, construtivismo, sócio-interacionismo); Diferentes concepções sobre educação (Piaget, Freinet, Emília Ferreiro, Montessori, Dewey, Carl Rogers, Paulo Freire, Vigotsky, Freud, Gardner, Henry Wallon, Phillippe Perrenoud, César Coll, Skinner, Anísio Teixeira e outros); Psicologia do desenvolvimento; Avaliação da aprendizagem; Práticas docentes; Metodologias e estratégias de ensino; Políticas Públicas Educacionais no Brasil.

**II – LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

**III – RACIOCÍNIO LÓGICO**

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO**  
**ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL**  
**CNPJ: 18.940.098/0001-22**

---

**= ANEXO V =**  
**= CRONOGRAMA PREVISTO =**

<b>Data</b>	<b>Ocorrência</b>
07 de março de 2019	Publicação do Extrato do Edital
11 a 13 de março de 2019	Período de inscrições
15 de março de 2019	Divulgação da lista dos inscritos e dos locais e horário da Prova Objetivas
24 de março de 2019	Aplicação das Provas Objetivas e divulgação dos gabaritos
25 de março de 2019	Prazo de recursos quanto ao gabarito e questões da prova objetiva.
28 de março de 2019	Divulgação do Resultado
29 de março de 2019	Prazo de recurso quanto a Prova Prática
1º de abril de 2019	Resultado Final